



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº

171/2016

DATA

29/07/2016

Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

GABINETE DA PREFEITA

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Patrícia Oliveira Follmann
Secretária Geral
Pecaria 001/2015

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 086/2016

De 29 de julho de 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENATAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor total de **RS 87.701,86** (oitenta e sete mil setecentos e um reais e oitenta e seis centavos), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO

09.01.20.692.0009.1076.449051 Obras e Instalações
Ação: 1076 – Reforma e Ampliação da Feira do Produtor
Recurso: Recursos de Convênio
Fonte: Anulação de Dotação

R\$ 87.701,86

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2016.


SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 29 de julho de 2016.

MENSAGEM DO PL nº 086/2016

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 086/2016

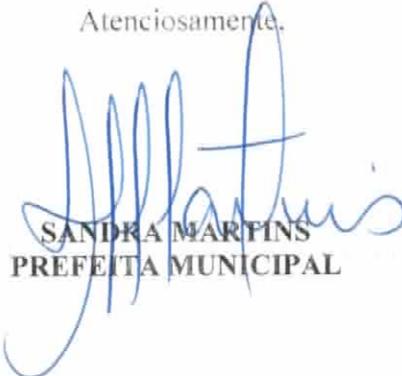
**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional suplementar na Fonte Recurso de Convênios no valor de R\$ 87.701,86 (oitenta e sete mil setecentos e um reais e oitenta e seis centavos), destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Turismo.

Importante mencionar que o convênio é antigo e o poder executivo irá utiliza-lo para proporcionar melhoria aos feirantes. Encaminhamos a Caixa Econômica o novo projeto para ser avaliado e aprovado conforme anexo, a mesma analisou o projeto e deu parecer positivo para executar a reforma. Salientamos que é de grande valia, melhorando as condições dos Feirantes e visitantes que por lá passarem.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


**SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL**